ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 368
Rubrica

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 0001/2022- CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a pavimentação asfaltica em vias públicas do Municipio de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Foi encaminhado a Coordenadoria de Controle Interno os autos do procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA, conforme especificações descritas no objeto acima.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de Referência;
2. O Ordenador de Despesas Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. O Setor financeiro informou a existência de saldo orçamentário;
4. Aviso de Licitação foi publicado em diário oficial;
5. A Presidente da Comissão autuou o processo Licitatório;
6. O Edital está composto de todas as cláusulas e anexo, conforme descrito em legislação;
7. Consta as devidas documentações da pessoa jurídica participantes do certame.
8. Consta o Parecer Jurídico, dando ciência que o processo administrativo foi analisado, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
9. Consta parecer inicial desta coordenadoria, dando ciência a fase inicial deste processo
10. Consta o Parecer final Jurídico, com todas as análises legais realizada acerca do processo geral, havendo aclaramento ocorridos no processo.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 369
Rubrica

Esta coordenadoria, em suas considerações, após ANÁLISES detalhadas dos atos procedimentais e com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, demais instrumentos legais, passa a opinar que o devido processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Por fim, o vencedor do certame apresentou a proposta de acordo com o edital e todos os procedimentosrealizados.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta coordenadoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Ipixuna do Pará, 25 de fevereiro de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
Coordenadoria de Controle Interno
Decreto nº 126/2021-GP

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299